



EDITAL Nº 01/2018 QB/QI

**BOLSAS ESTUDANTIS DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
(BOLSA FORMAÇÃO VIA COORDENAÇÃO DO CURSO)**

Considerando o disposto na Resolução n. 001/2013 da Universidade Federal de Santa Maria, a Coordenação dos Cursos de Química Bacharelado e Química Industrial, da Universidade Federal de Santa Maria, torna público que estarão abertas as solicitações, em fluxo contínuo, para o fornecimento de BOLSA FORMAÇÃO paga com recurso da Coordenação do Curso, voltado aos acadêmicos dos cursos de Química Bacharelado e Química Industrial, conforme prazos e demais orientações descritas no Edital nº 01/2018 QB/QI.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
10 de abril de 2018	Publicação pela Coordenação dos Cursos de Química Bacharelado e Química Industrial do Edital 01/2018 QB/QI, referente ao fornecimento de bolsas estudantis de apoio à participação em eventos (Bolsa Formação)
10 de abril a 2 de maio de 2018	Período de solicitações referentes ao Prazo I, junto a Coordenação dos cursos
3 de maio a 30 de maio de 2018	Período de solicitações referentes ao Prazo II, junto a Coordenação dos cursos
31 de maio a 27 de junho de 2018	Período de solicitações referentes ao Prazo III, junto a Coordenação dos cursos
Junho de 2018	Atendimento de solicitações deferidas referentes ao Prazo I
28 de junho a 25 de julho de 2018	Período de solicitações referentes ao Prazo IV, junto a Coordenação dos cursos
Julho de 2018	Atendimento de solicitações deferidas referentes ao Prazo II
26 de julho a 29 de agosto de 2018	Período de solicitações referentes ao Prazo V, junto a Coordenação dos cursos
Agosto de 2018	Atendimento de solicitações deferidas referentes ao Prazo III
Setembro de 2018	Atendimento de solicitações deferidas referentes ao Prazo IV
Outubro de 2018	Atendimento de solicitações deferidas referentes ao Prazo V

2 DO OBJETO

2.1 A Coordenação dos Cursos de Química Bacharelado e Química Industrial fornecerá Bolsas Formação aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Química Bacharelado e/ou Química Industrial de acordo com o quantitativo de bolsas definido neste edital.

2.2 As bolsas serão destinadas a viabilizar a participação dos estudantes em eventos acadêmicos/científicos regionais, nacionais e internacionais, no ano de 2018, não superiores a um mês, **desde que comprovado previamente o aceite de apresentação de trabalho.**

3 DAS EXIGÊNCIAS E PRAZOS PARA SOLICITAÇÕES

3.1 Poderão solicitar Bolsa Formação os acadêmicos dos cursos de Química Bacharelado ou Química Industrial que:

- I – Estejam regularmente matriculados;
- II – Não se encontram em período de Trancamento Total do curso;
- III – Comprovem a prévia aceitação do trabalho em eventos acadêmicos ou científicos;
- III – Possuam matrícula de acordo com a carga horária mínima do curso (pelo menos 285 horas no semestre vigente);
- IV – Não possuam vínculo em cursos de Pós-Graduação;
- V – Possuam conta corrente (não são aceitas conta-salário e conta-poupança), em qualquer banco, em sua titularidade (não é aceito conta-conjunta), e;
- VI – Não tenham solicitado Bolsa Formação através da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis) ou DCE (Diretório Central dos Estudantes).

3.2 Para realizar a solicitação o aluno deve entregar na secretaria da Coordenação do Curso:

- I – **Ficha de Solicitação** (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
- II – **Termo de Compromisso** (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado;
- III – **Comprovante de aceitação do trabalho** no evento, e;
- IV – **Índice de desempenho acadêmico**, emitido via Portal do Aluno.

3.3 As solicitações em fluxo contínuo devem ser feitas respeitando os seguintes prazos:

- I – Da publicação deste Edital até a data de 02/05/2017, ou;
- II – De 03/05/2017 até a data de 30/05/2018, ou;
- III – De 31/05/2018 até a data de 27/06/2018, ou;
- IV – De 28/06/2018 até a data de 25/07/2018, ou;
- V – De 26/07/2018 até a data de 29/08/2018.

3.4 Cada evento dá direito à solicitação de apenas 1 (uma) Bolsa Formação por aluno.

3.5 As solicitações devem ser feitas antes da realização do evento.

4 DA BOLSA FORMAÇÃO

4.1 A Bolsa Formação se constituirá no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser creditada na conta corrente do solicitante.

4.2 Será destinado um total de 30 (trinta) Bolsas Formação, distribuídas igualmente dentre os 5 (cinco) prazos de solicitação descritos no item 3.3 deste Edital, ou seja, **serão destinadas 6 (seis) bolsas para cada período de solicitação** descritos no item 3.3.

4.2.1 Do total de 30 (trinta) bolsas previstas, 13 (treze) serão destinadas aos acadêmicos do curso de Química Industrial e 17 (dezessete) serão destinadas aos acadêmicos do curso de Química – Bacharelado, tendo em vista o número total de alunos de cada curso.

4.3 O quantitativo de bolsas que não for devidamente destinado em algum dos períodos definidos no item 3.3 deste Edital será automaticamente acumulado para o período seguinte.

4.3.1 As bolsas que não forem destinadas no último período definido (de 26/07/2018 à 29/08/2018), não poderão ser destinadas em data posterior.

5 DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DEFERIMENTOS

5.1 As solicitações recebidas serão avaliadas pela Coordenação do Curso e terão prioridade para deferimento as solicitações em que:

- I – O requerente possuir maior Índice de Desempenho Acadêmico;
- II – O evento ser realizado em local mais distante, e por último;
- III – O evento tiver maior tempo de duração.

5.2 As solicitações recebidas serão automaticamente indeferidas na falta de qualquer documento ou comprovante constante neste edital, bem como pedidos realizados fora dos prazos estipulados.

5.3 As solicitações deferidas pela Coordenação do Curso serão encaminhadas ao Núcleo de Execução e Controle Orçamentário (NECO) do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE) para cadastramento da solicitação.

5.4 Estando toda a documentação correta, as bolsas serão pagas aos acadêmico, via crédito em conta corrente, de acordo com o seguinte cronograma (vide prazos no item 3.3 deste Edital):

- I – Solicitações realizadas no **Prazo I**, pagamento no início do mês de Junho de 2018;
- II – Solicitações realizadas no **Prazo II**, pagamento no início do mês de Julho de 2018;
- III – Solicitações realizadas no **Prazo III**, pagamento no início do mês de Agosto de 2018;
- IV – Solicitações realizadas no **Prazo IV**, pagamento no início do mês de Setembro de 2018;
- V – Solicitações realizadas no **Prazo V**, pagamento no início do mês de Outubro de 2018;

6 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Após a participação no evento, o acadêmico cuja solicitação foi deferida deve realizar a prestação de contas junto à Coordenação do Curso.

6.2 A prestação de contas das despesas executadas se dará através da apresentação de atestados ou certificados de participação no evento, cupons de passagens aéreas e/ou rodoviárias e relatórios de atividades concisos, sendo que a não entrega implicará ação administrativa interna.

6.3 Em caso de não ser feita a prestação de contas, o aluno deverá devolver os valores recebidos como Bolsa Formação, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada pela Direção do CCNE.

7 CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos de Química Bacharelado e Química Industrial e/ou seu órgão Colegiado.

Santa Maria, 10 de abril de 2018.

Valderi L. Dressler

Coordenador dos Cursos de Química
Bacharelado e Química Industrial

Osmar D. Prestes

Coordenador Substituto dos Cursos de Química
Bacharelado e Química Industrial

ANEXO I**FICHA DE SOLICITAÇÃO***(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)*

DADOS DO SOLICITANTE			
Nome do acadêmico:			
Número de matrícula:		Curso:	() Química Industrial
CPF:			() Química Bacharelado
E-mail:		Telefone:	()

DADOS DO EVENTO			
Nome do evento:			
Período de realização:	___ / ___ /2018		___ / ___ /2018
Cidade:		UF:	
		País:	

DADOS BANCÁRIOS DO SOLICITANTE			
Conta corrente individual, ativa e com titularidade no CPF do requerente.			
Banco:			
Agência:		Conta corrente:	
Localização da agência (cidade):			

 Assinatura do aluno requerente

 Assinatura do coordenador do curso

Santa Maria, ___ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 01/2018 QB/QI

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)

Nome do evento:		
Período de realização:	___ / ___ /2018	___ / ___ /2018

Pelo presente instrumento, comprometo-me a prestar contas da Bolsa Formação Acadêmica concedida para participação no Evento acima até a data de ___ / ___ /2018 **(até 30 dias após a data de término do evento)**.

No caso de **não participação** no Evento ou **falta de comprovação** com apresentação de CERTIFICADO ou comprovante de participação ou outro documento comprobatório da participação no Evento, será emitida GRU (Guia de Recolhimento da União) para devolução de valores recebidos, conforme item 6.3 do Edital n. 01/2018 QB-QI.

Nome do acadêmico:			
Número de matrícula:		CPF:	
E-mail:			
Curso:			

Assinatura do aluno requerente

Santa Maria, ___ de _____ de 2018.